



## CARTA POLÍTICA

### Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar

1. Nós, 1.300 delegadas e delegados eleitos democraticamente em conferências municipais, regionais e estaduais, agentes públicos e os 400 convidados nacionais e internacionais presentes na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Brasília-DF de 3 a 6 de novembro de 2015, defendemos a soberania alimentar e a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável para todos os povos do mundo.
2. Lembramos Josué de Castro, brasileiro, cidadão do mundo, cujo enorme legado nos levou a nomeá-lo patrono do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Prestamos nossa homenagem a Betinho, líder da Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria e pela Vida, que inspirou e mobilizou milhões de brasileiros e brasileiras.
3. Com o lema “*Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar*”, destacamos as dimensões socioculturais da segurança alimentar e nutricional para aproximar a produção e o consumo de alimentos; estabelecer pontes entre o urbano e o rural; valorizar a agrobiodiversidade, os alimentos *in natura* e regionais, o respeito à ancestralidade negra e indígena, à africanidade e às tradições de todos os povos e comunidades tradicionais, o resgate das identidades, memórias e culturas alimentares próprias da população brasileira.
4. Nas últimas décadas, o sistema agroalimentar vem sofrendo transformações que resultaram em modos de viver, morar, comunicar, cozinhar e se alimentar que não refletem as dinâmicas ricas, diversas e vivas da sociedade. O cardápio tradicional brasileiro, representado por alimentos tais como arroz, feijão, mandioca, milho, abóbora, frutas, verduras e legumes típicos das regiões brasileiras, consumidos *in natura* ou minimamente processados, está sendo ameaçado pelo temerário apelo publicitário aos produtos industrializados e prontos para o consumo, com excesso de sódio, açúcares, gorduras, conservantes, agrotóxicos, transgênicos e outros químicos que causam danos à saúde. No meio urbano, em razão dos desafios de mobilidade, comer fora de casa virou uma imposição, tornando ainda mais complexo o enfrentamento dos impactos negativos dessas mudanças. Enfatizamos que, na raiz destes problemas, estão as restrições aos alimentos saudáveis e aos meios de



produção, como terra e água, bem como aos mercados, destacando ainda que os preços dos alimentos são o principal fator inflacionário no Brasil, principalmente nas refeições fora do lar.

5. Comida de verdade é a salvaguarda da vida e do planeta, é saúde, é justiça socioambiental, é direito humano. Ela começa já com o aleitamento materno e deve ser assegurada em todo o ciclo de vida. Sua plena realização requer que os povos tenham acesso à água e possam exercer o direito soberano de produzir e consumir alimentos saudáveis, variados, *in natura* ou minimamente processados, com preços acessíveis, provenientes de sistemas sócio-ambientalmente sustentáveis, como os sistemas agroecológicos e circuitos de comercialização direta.
6. A saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) é uma conquista histórica da sociedade, e consequência direta dos esforços do governo. Essa conquista está ancorada na decisão política de priorizar a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) na agenda pública, adotando programas e ações de Estado com participação social, que se expressa nos Conseas, espaços de atuação conjunta de governo e sociedade na construção do Sistema e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
7. A aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2006, viabilizou o engajamento e articulação dos vários setores e esferas de governo, a adesão de todos os estados brasileiros ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com decisivo apoio dos Conseas estaduais, municipais e distrital, fortalecendo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional .
8. Saudamos e conclamamos pela continuidade dos avanços socioeconômicos de milhões de brasileiras e brasileiros, resultados da democracia participativa que foi decisiva para a Estratégia Fome Zero e o Plano Brasil sem Miséria, ampliando o acesso a alimentos e a direitos, conforme comprovam as melhorias dos indicadores sociais, de alimentação, nutrição, saúde, educação e renda. Estiveram direcionadas para as famílias mais pobres e vulnerabilizadas do país políticas públicas de valorização do salário mínimo e ampliação do acesso ao trabalho, o Programa Bolsa Família e várias ações nas áreas da saúde, nutrição e educação, entre as quais o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).





9. Um amplo leque de programas tem sido dirigido à produção de alimentos de base familiar e às populações rurais, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), o Programa Brasil Quilombola e o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Ampliou-se o acesso à água de qualidade, especialmente no Semiárido brasileiro, com o Programa 1 Milhão de Cisternas e o Programa Água para Todos, numa região historicamente afetada pela pobreza e insegurança alimentar. A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica tem contribuído para transformar muitos sistemas alimentares no Brasil e ampliar a oferta de alimentos saudáveis à população.
10. Destacamos igualmente a consolidação do Sistema Único de Assistência Social, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, o Programa Mais Médicos e as estratégias de incentivo ao aleitamento materno. Fomos honrados pela Presidenta Dilma Rousseff que, na abertura da 5ª CNSAN, assinou decreto regulamentando a lei sobre comercialização e publicidade de alimentos e produtos direcionados às crianças menores de três anos.
11. Ao mesmo tempo em que reconhecemos os avanços, nos mobilizamos para que se reafirmem compromissos, garantindo a manutenção das conquistas e sua ampliação e aperfeiçoando programas, pois muitos desafios persistem na realidade brasileira, ameaçando a alimentação da população e os sistemas alimentares existentes no país, principalmente os tradicionais, integrantes do patrimônio cultural nacional. Há muito a ser feito para erradicar a pobreza e enfrentar as desigualdades econômicas, sociais, de gênero, raça, etnia, entre outras. A insegurança alimentar ainda persiste entre povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, populações urbanas em situação de rua e miséria, comunidade LGBT, pessoas com deficiência, segmentos da população negra e, notadamente, entre mulheres arrimo de família. Urge denunciar o racismo institucional e superar as manifestações de preconceito de todas as ordens, especialmente contra as pessoas em situação de vulnerabilidade.
12. O sistema alimentar brasileiro, em consonância com tendências globais da produção de *commodities*, está marcado pela hegemonia do modelo de produção patronal em grande escala de monocultivos com elevada mecanização, que massificaram o uso de agrotóxicos e transgênicos, ao lado do crescente controle de mercado por parte das grandes corporações estrangeiras. Além de consagrar a histórica concentração da propriedade da terra no Brasil, a lógica produtivista do máximo lucro gera graves





impactos socioambientais que se expressam no desmatamento, no comprometimento da biodiversidade, da agrobiodiversidade, bem como em ameaças aos direitos conquistados na Constituição de 1988, como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00, que afeta povos indígenas e quilombolas. O modelo do agronegócio, bem como as grandes obras de infraestrutura, oprime a realização do direito humano à alimentação adequada.

13. Afirmamos que o país é composto por milhões de camponeses, agricultores (as) familiares, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais que produzem os alimentos saudáveis que compõem nossa dieta, respondem pela maior parcela dos empregos no meio rural, e cujos sistemas produtivos e organizativos encontram-se mais adequados a uma produção em base sustentável e diversificada, embora ocupem uma área total muito inferior àquela do agronegócio e dele sofram pressões permanentes.
14. As mulheres das cidades, do campo, das águas, da floresta têm atuação estratégica para garantir a segurança alimentar e nutricional, pois são produtoras de alimentos. No entanto, as desigualdades de gênero persistem: ainda hoje a imensa maioria das mulheres vivencia triplas jornadas de trabalho e mulheres negras sofrem dupla discriminação, de gênero e de raça. Enfrentar essas e outras injustiças requer o combate ao racismo e ao sexismo, assim como efetivar políticas específicas de educação e formação que desnaturalizem a divisão sexual do trabalho e a violência de gênero, de modo a viabilizar a construção de novos paradigmas de responsabilidades compartilhadas entre homens e mulheres nos âmbitos público e privado. É preciso garantir que as mulheres do campo e da cidade, da floresta e das águas, sejam reconhecidas como sujeitos políticos no processo de construção do desenvolvimento rural, bem como seu protagonismo na garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional.
15. Urge conquistar novos direitos e aprofundar programas e ações que viabilizem o trabalho em condições equivalentes aos homens, a construção e ampliação de equipamentos públicos e de infraestrutura de produção que promovam as mulheres e que possibilitem a sua autonomia econômica e política, aí incluindo abrigos e delegacias para situações de violência doméstica, creches, lavanderias coletivas, cozinhas e restaurantes comunitários, entre outros equipamentos. Faz-se igualmente necessário avançar nas estratégias de atenção à saúde da mulher, apoiando e incentivando o aleitamento materno, orientando a introdução de alimentos para as crianças após os seis meses de idade, garantindo a saúde



reprodutiva da mulher, a prevenção do excesso de peso, obesidade e doenças crônicas não transmissíveis.

16. O Estado brasileiro deve fortalecer seu papel regulador e indutor nas esferas da produção, abastecimento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos. São necessárias ações regulatórias que controlem a expansão dos monocultivos e a ação das transnacionais; que mantenham a moratória ao uso de sementes “*terminator*”; que garantam a observação do princípio da precaução no controle sobre liberação e comercialização de transgênicos; que adotem áreas livres de transgênicos e agrotóxicos; que regulem a rotulagem destes produtos, a publicidade e demais práticas de mercado, visando em especial a proteção à infância. É preciso readequar a legislação sanitária de alimentos de origem animal e bebidas à produção artesanal, tradicional e familiar, bem como desenvolver mecanismos de taxaço e regulação para indústrias de produtos ultraprocessados, de alta concentração de sais, açúcares, gorduras, transgênicos e biofortificados.
17. Reafirmamos a necessidade de democratização do acesso à terra e à água, fator que vulnerabiliza todos os grupos sociais do campo, por meio da garantia da função social da terra e da instituição do limite da propriedade privada da terra. Demandamos a implementação ampla e efetiva da política de reforma agrária com ações enérgicas para regularização fundiária de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, sendo fundamentais para tanto o fortalecimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Fundação Nacional do Índio (Funai), e a garantia do direito à consulta livre, prévia e informada, de acordo com o previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
18. Não aceitaremos, em qualquer hipótese, redução de direitos. Neste sentido, conclamamos o Congresso Nacional a arquivar imediatamente a PEC-215, bem como o Supremo Tribunal Federal a julgar improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239, dirigida contra o Decreto 4.887/2003 e que tem por objetivo retirar o direito à terra e território das comunidades quilombolas.
19. Para além do acesso à terra, consideramos fundamental ampliar as políticas de fortalecimento da sociobiodiversidade e da agroecologia, com medidas de acesso aos mercados locais e aos meios de produção, aos bens da natureza e às sementes, além da incorporação de princípios, métodos e tecnologias sociais de base agroecológica e a garantia dos direitos de agricultores(as) familiares, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/povos de





terreiro, e demais povos e comunidades tradicionais ao livre uso da agrobiodiversidade. Neste sentido, destacamos entre as diversas medidas, a expansão de bancos de sementes crioulas em todas as regiões do país e o reconhecimento e disseminação dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade. Contudo, para que se priorize este modelo de produção, é preciso impedir o avanço do agronegócio.

20. Para tanto, faz-se necessário manter, qualificar e ampliar programas como o PAA e PNAE – com valores *per capita* diferenciados para indígenas e quilombolas –, as compras públicas, as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e o Pronaf. Há que se fortalecer o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e implementar o Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (Pronara), como forma de estimular o processo de transição agroecológica, ampliando e popularizando a oferta de alimentos saudáveis. Não abriremos mão de políticas de redução do uso de agrotóxicos e de que seja feito o monitoramento do índice de contaminação por agrotóxicos.
21. Persiste o desafio de instituir uma política soberana de abastecimento alimentar, com democratização dos sistemas de comercialização por meio do apoio a circuitos curtos de produção e consumo, combinados com uma política de agricultura urbana e periurbana além de outras que favoreçam a disponibilidade e o acesso a alimentos saudáveis. Componentes essenciais dessa política são a reestruturação das centrais de abastecimento e o fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), acompanhados da recuperação e ampliação dos demais equipamentos públicos estaduais, municipais e distritais de abastecimento.
22. Ações urgentes são necessárias em relação à disponibilidade e ao acesso à água, devido às ameaças à efetivação deste direito humano. As mudanças climáticas, derivadas da ultra-exploração capitalista da natureza, geram seca e enchentes em distintos locais. Este contexto tem afetado o consumo de água e os sistemas produtivos locais, com impactos diretos na segurança alimentar e nutricional da população e no desenvolvimento socioeconômico de muitas regiões. Ações como a construção participativa e politizada de cisternas, bem como a adoção de estratégias e tecnologias sociais voltadas para a garantia de água para o consumo humano, para serviços básicos de saúde, educação, e produção de alimentos saudáveis podem reduzir estes impactos. Ainda é preciso insistir na noção da água como alimento e bem público que precisa de proteção, pois os diversos e ricos biomas e bacias hidrográficas passam por pressões e ameaças que os afetam profundamente.





23. Ressaltamos a necessidade de expandir e qualificar as ações de promoção da alimentação saudável e prevenção e controle das doenças associadas à má-alimentação realizadas pelo setor saúde. Elas englobam a atenção nutricional em todos os níveis de atenção à saúde, a organização das linhas de cuidado do sobrepeso e obesidade, a atenção às pessoas com necessidades alimentares especiais, a vigilância alimentar e nutricional e a realização de campanhas e outras estratégias de divulgação do conteúdo do Guia Alimentar para a População Brasileira.
24. As estratégias de educação alimentar e nutricional devem ser ampliadas e favorecer a aproximação das instituições de ensino e pesquisa com a sociedade por meio do diálogo de saberes e da valorização do conhecimento tradicional. À educação compete resgatar o alimento como patrimônio sociocultural, promover consciência crítica sobre o consumo como ato político que influi em todo o sistema alimentar e estimular o consumo de alimentos saudáveis. Para comer comida de verdade, é preciso conhecer a verdade sobre a comida. Estas estratégias devem abranger todos os processos educacionais (educação básica, profissionalizante, popular, permanente e superior), com a inclusão da temática nos currículos escolares, buscando também integrar ensino, pesquisa e extensão.
25. Na área internacional, faz-se necessário que o respeito ao direito humano à alimentação adequada e à soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos, assim como a participação social, sejam princípios a serem seguidos nas relações transfronteiriças, obrigações extraterritoriais, negociações internacionais de clima e comércio e nos tratados bilaterais. Eles devem ser parâmetros de monitoramento dos projetos de investimento de empresas estrangeiras no Brasil, assim como dos projetos de empresas brasileiras e de projetos governamentais realizados em outros países nas áreas da mineração, agronegócio e construção civil. Esses princípios não estão sendo respeitados pelo ProSavana. Ao mesmo tempo, recomendamos a continuidade do PAA-África pelos importantes resultados conseguidos em apenas três anos de cooperação. A política externa brasileira deve contar com instâncias plurais e representativas análogas ao Consea.
26. A consolidação institucional do Sisan requer tornar mais efetiva a participação social, superando a fragilidade institucional e política dos Conseas, assegurando que sua composição traduza a pluralidade da sociedade brasileira e acolhendo suas deliberações quanto à formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas. Os espaços de gestão intersetorial das políticas públicas devem ser





fortalecidos para garantir a articulação entre os diversos equipamentos públicos, sistemas e programas governamentais, com orçamento específico tripartite e mecanismos ágeis de financiamento. Os Conseas e demais instâncias do Sisan devem promover o debate e agir sobre os conflitos de interesses, com vistas a tornar democrática e justa a relação público-privada. O país ainda carece de instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável que possibilitem aos titulares de direito exigir sua garantia e proteção, assim como de indicadores de monitoramento do alcance dos planos, programas e ações na realização deste direito.

27. A estes desafios históricos, sobrepôs-se a atual conjuntura econômica e política que desconstrói direitos dos trabalhadores, restringe a execução efetiva de muitos dos programas e políticas aqui referidos. Os impactos negativos desse contexto requerem vigilância na atuação dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Não há caminho único para enfrentar tais desafios, sendo preciso assegurar direitos, avançar com políticas redistributivas e nos instrumentos de participação social. O povo não deve arcar com os ônus da crise econômica. Assim, não iremos aceitar cortes orçamentários que afetem os programas e políticas citados. Não aceitaremos redução do orçamento do Bolsa Família.
28. Saímos da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ainda mais engajados na luta pela manutenção das conquistas já obtidas, para evitar retrocessos e ameaças à democracia. Temos a firme convicção de que as propostas oriundas da Conferência servem ao fortalecimento da democracia brasileira e à construção da justiça social, estabelecendo conexões entre o campo e a cidade em defesa da comida de verdade.
29. Esta carta política é um forte chamamento à sociedade, aos governantes nas três esferas da Federação, aos organismos internacionais e às organizações e redes da sociedade civil de todos os países para que se juntem na promoção da comida de verdade no campo e na cidade, por direitos e soberania alimentar.

Brasília, 06 de novembro de 2015.

